



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO - PI
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ: 02.927.830/0001-94

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS
ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM
LICITAÇÃO Nº 003/2023

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados de apoio administrativo de consultoria em licitações e contratos, que fazem entre si a **Câmara Municipal de Pedro Laurentino - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Henrique Vieira de Sousa, s/n, Bairro Centro, Pedro Laurentino - PI, **CNPJ nº 02.927.830/0001-94**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Evandro de Sousa Leite, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Laurentino - PI, ora denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **J R DA SILVA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica, inscrito no **CNPJ nº 38.279.146/0001-90**, com endereço profissional situado na Av. Luís Firmino de Sousa, nº 1440, Bairro São Benedito, na Cidade de Timon - MA, representada neste ato pelo seu administrador, o Sr. João Rodrigues da Silva Júnior, brasileiro, Casado, contador, CRC-PI nº 011225/O-1, portador do RG nº 2.126.254 SSP/PI e CPF nº 003.486.583-70, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, celebram entre si o presente instrumento, conforme estabelecido no **Processo Administrativo nº 003/2023** para contratação direta dos serviços através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Artigo 13, inciso III, c/c Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO - PI
RUA HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA, S/N - CENTRO
WWW.PEDROLAURENTINO.PI.LEG.BR



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO - PI
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ: 02.927.830/0001-94

O órgão **CONTRATANTE**, contrata o **CONTRATADO** acima mencionada que é qualificada, para execução de serviços técnicos profissionais especializados de apoio administrativo de consultoria em licitações e contratos. Objetivando a prestação de serviços de orientação junto a Comissão Permanente de Licitações, para auxiliar a Câmara Municipal de Pedro Laurentino – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 11 (Onze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogados nos casos previstos em lei, de acordo com o artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço a ser pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** é de **R\$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos Reais)** mensais, até o dia 20 de cada mês, perfazendo um valor anual de **R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e Oitocentos Reais)**, que será depositado na **CONTA CORRENTE de nº 57.175-X, AGÊNCIA de nº 3506-8, BANCO DO BRASIL**, de titularidade de **J R DA SILVA JÚNIOR - ME**, ficando obrigada a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços e o respectivo recibo para a prestação de contas nos balancetes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste contrato, cabe à Contratada:

a) Zelar pela fiel execução do objeto contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto, emitindo opinião técnica fundamentada;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO - PI
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ: 02.927.830/0001-94

- b) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação;
- c) Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas que dão origem ao contrato;
- d) Apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço pactuado;
- e) Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, inclusive fornecendo os documentos necessários para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar o contratado sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para imediata substituição;
- e) Reconhecer que os serviços técnicos contratados possui natureza intelectual e, portanto, não vincula ao administrador que poderá adotar posicionamento diferente da opinião apresentada pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO - PI
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ: 02.927.830/0001-94

Fica eleito o **FORO da COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI**, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por assim estarem justas, acertadas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, para vigência e validade nos termos das leis civis brasileira.

Pedro Laurentino - PI, 01 de Fevereiro de 2023.

Evandro de Sousa Leite
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Laurentino - PI
CONTRATANTE

JOAO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR:00348658370
Assinado de forma digital por JOAO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR:00348658370
Dados: 2023.02.01 14:02:52 -03'00'

J R DA SILVA JÚNIOR - ME
CNPJ: 38.279.146/0001-90
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª João Manoel Borges Soares
RG ou CPF 076.731.463-80

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO - PI
RUA HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA, S/N - CENTRO
WWW.PEDROLAURENTINO.PI.LEG.BR



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO - PI
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ: 02.927.830/0001-94

2^a Giordany Ribeiro de Sousa
RG ou CPF 061 487 533-16